

ANEXO III  
(de que trata o art. da Lei Complementar nº , de março de 2024)

ANEXO V

(de que trata a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011)

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
13A	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40H	Q. Setorial da Saúde	Nos termos da descrição sumária constante na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações.	Ensino fundamental e registro no Conselho.
18A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40H	Q. Setorial da Saúde	Nos termos da descrição sumária constante na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações.	Ensino Médio.
23A	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H	Q. Setorial da Saúde	Nos termos da descrição sumária constante na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações.	Ensino Técnico em nível médio na área de atuação, acrescido de registro no Conselho.
56A	FISCAL SANITÁRIO MUNICIPAL – 40H	Q. Setorial da Saúde	Nos termos da descrição sumária constante na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações.	Ensino Superior completo em qualquer área.